



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
GERÊNCIA DISTRITAL SUL - DO/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GDSU

Nome de Contato : Rosana Oliveira da Rosa

Telefone e e-mail do contato: 51 3289-9867

e-mail: rosana@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Classe: 3400 - Ferramentas e Ferragens.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

Cód. Mat.	Material	Unidade	Quantidade	RM
2000015	Abracadeira reparo furos e cisalhamento em tubulações dn 125 mm	PC	15	1188
2000022	Abracadeira reparos furos e cisalhamento em tubulações dn 150 mm	PC	08	1189
2000029	Abracadeira reparos furos e cisalhamento em tubulações dn 60 mm	PC	10	1190
2000575	Cinta tubular GRAB poliéster 3000 KG	PC	10	1205
2000778	Disco de corte diamantado 350 mm para ferro, aço e concreto	PC	50	2512

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Materiais necessários para atendimentos emergenciais relacionados a demandas de redes de abastecimento de água e consertos corretivos de extravasamentos de esgotos.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE: Aprovamos a inclusão da demanda do PCA de 2025.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS: A partir de fevereiro de 2025.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO: Materiais necessários para atendimentos emergenciais relacionados a demandas de redes de esgoto cloacal e consertos corretivos de extravasamentos de esgotos que prejudicam o meio ambiente e causam graves riscos a saúde da população da cidade, sanando demandas de buracos nas vias com trânsito de veículos e de passeios públicos, sendo de extrema importância para a segurança da população.

2.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO: As quantidades arroladas se basearam no histórico de consumo dos materiais, considerando a avaliação do Subalmoxarifado e Coordenadores.

2.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO: A informação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMAP contidas no processo 19.0.000052557-2. Os valores das RMs relacionadas acima, constam no Sistema e possuem sigilo conforme IDG 594/2024.

2.4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO: O objeto pode ser adquirido por lotes parciais, uma vez que serão utilizados ao longo do tempo.

2.5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: As quantidades arroladas se basearam no histórico de consumo dos materiais.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto

AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo tem como escopo a aquisição de Ferramentas e Ferragens, âmbito da GDSU. Devendo serem inclusos, no que couberem:

- conforme previsão em anexo, contendo o código dos materiais que permite consultar a especificação detalhada de cada item,
- os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Rua Américo Vespúcio,
- quantitativos conforme quadro do item 1.3.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: A descrição da solução como um todo é o fornecimento de materiais de consumo (ou permanente) com ou sem instalação, conforme descrições deste Termo de Referência.

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: .Mediante justificativa é admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% bem como outros limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso.

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 30 dias, a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato.

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela Gerência de Suprimento (GSUP).

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br.

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS: Conforme RMs do item 2.3. deste documento.

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030240000.

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da

conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br.

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.13.1. Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU - <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação.

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Oliveira da Rosa**, Técnico Responsável, em 27/02/2025, às 14:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz Silva de Araújo**, Gerente, em 27/02/2025, às 15:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **31938837** e o código CRC **A8D8D164**.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
GERÊNCIA DISTRITAL LESTE - DO/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GDLE

Nome de Contato : SANDRO VIEGAS

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9262

e-mail: sandro.viegas@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Ferramentas e Ferragens

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

Cód. Mat.	Ferramentas e Ferragens	UM	Quantidade	RM
2000022	Abracadeira reparos furos e cisalhamento em tubulacoes dn 150 mm	pc	40	1885
1031798	Bolsa couro p/ ferramentas c/ tampa	pc	40	1886
2000489	Chave boca ajustavel 8" aco cromo vanadio	pc	20	1887
1033000	Chave reta 14" p/tubos ate 2" tipo "heavy duty"	pc	15	1888
2000578	Cinta poliester t/sling capacidade suspensao 4000 kg	pc	20	1889
2000575	Cinta tubular GRAB poliester 3000 KG	pc	20	1890
2006138	Escariador/Rebarbador metalico p/pead de 20 a 32 mm	pc	20	1893
1077783	Lima chata bastarda 12"	pc	20	1894
1034503	Ponteiro aco forjado redondo 3/4" x 30 cm	pc	20	1892
1034958	Trena aco 7,5 m	pc	30	1891
1032978	Chave jacré 12" (300mm0 regulagem com parafusos	pc	50	1895
2000555	Chave phillips 3/16" x 3" (4.5 x 75 mm) aco cromo vanadio	pc	15	1896

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Ferramentas necessários para viabilizar atendimentos emergenciais relacionados a demandas de redes de abastecimento de água e consertos corretivos de extravasamentos de esgotos.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Aprovamos a inclusão da demanda do PCA de 2025. O Plano de Contratações Anual deve subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e, para tanto, deve estar consolidado antes do início da elaboração dessas leis. Todavia, o Departamento não adotou a nova lei de licitações no ano de 2023, consequentemente não houve a elaboração do PCA nos termos da retrorreferida legislação, circunstância que justifica a sua ausência.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

Estimado entre maio e dezembro de 2024.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Materiais necessários para atendimentos emergenciais relacionados a demandas de redes de abastecimento de água e consertos corretivos de extravasamentos de esgotos que prejudicam o meio ambiente e causam graves riscos a saúde da população da cidade, sanando demandas de buracos nas vias com trânsito de veículos e de passeios públicos, sendo de extrema importância para a segurança da população.

2.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Conforme previsão de materiais em anexo (27275811).

2.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A informação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMAP contidas no processo 19.0.000052557-2.

2.4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

Tratam-se de materiais divisíveis por grupos, visto serem ofertados por fornecedores diversificados.

2.5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Lista de materiais baseada em histórico de consumo.

2.6. OUTROS ELEMENTOS QUE SE JULGAR NECESSÁRIOS:

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL

Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO

MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo tem como escopo a aquisição de Material Hidráulico e Sanitário e Rede de Vapor para o DMAE, no âmbito da GDLE . *Devendo serem inclusos, no que couberem:*

Conforme previsão em anexo, contendo o código dos materiais que permitem consulta a especificação detalhada de cada item (27275811).

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: *Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.*

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: *Fornecimento de materiais de consumo com ou sem instalação, conforme descrições deste Termo de Referência;*

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Mediante justificativa é admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% bem como outros *limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;*

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será em média de *30 dias, a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato;*

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado *pela Gerência de GDLE.*

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS: conforme item 2.3. deste documento;

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.xx. *incluir outras obrigações(tais como garantias, treinamento, instalação, descarregamento), caso necessárias.....*

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO*. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.12.2. *incluir outras obrigações, caso necessárias.....*

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.13.1. Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação.

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

4.16 NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Viegas, Assistente Técnico**, em 27/01/2025, às 18:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **32155805** e o código CRC **295B6439**.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
GERÊNCIA DISTRITAL CENTRO - DO/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)**

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GDCE

Nome de Contato : James Mendel Schostack

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9543

e-mail: james@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Classe: Ferramentas e Ferragens

Subclasse: Ferramentas, Manuais e Acessórios; Ferragens Diversas

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

Item	Cód. Mat. NE	Material	UN	Quantidade	RM
1	2000022	Abraçadeira reparos furos e cisalhamento em tubulações dn 150 mm	pc	10	2265
2	2000489	Chave boca ajustável 8" aco cromo vanadio	pc	12	2268
3	1034958	Trena aco 7,5 m	pc	12	2269
4	1077783	Lima chata bastarda 12" c/ cabo	pc	12	2271
5	2000555	Chave phillips 3/16" x 3" (4.5 x 75 mm) aco cromo vanadio	pc	12	2272
6	2000441	Carrinho de mão 80 litros	pc	10	2371
7	1078088	Chave combinada 5/8" aco cromo vanadio	pc	10	2339
8	1032978	Chave jacaré 12" (300mm) regulação c/parafuso	pc	10	2340
9	1032994	Chave jacaré 9"(225 mm) regulação c/parafuso	pc	10	2342
10	1033000	Chave reta 14" p/tubos até 2" tipo "heavy duty"	pc	15	2344
11	1061944	Chave reta 24" p/tubos até 3" tipo "heavy duty"	pc	04	2345
12	1062009	Disco corte diamantado diam.corte 350mm p/maq.corte asfalto/concreto	pc	10	2346
13	2000778	Disco de corte diamantado 350 mm para ferro, aco e concreto	pc	10	2354
14	2006138	Escareador/Rebarbador/Biselador/Apontador metálico p/ tubo pead de 20 a 32 mm	pc	20	2357
15	2001142	Machadinha c/lamina aco forjado cabo fibra de vidro emborrachado	pc	10	2364
16	1032937	Chave de fenda em aco cromo vanadium 3/16 x 6"	pc	10	2373
17	1032911	Chave fenda 1/4" x 10" (6 x 250 mm) aco cromo vanadio	pc	10	2367
18	1031798	Bolsa couro p/ ferramentas c/ tampa	pc	20	2388

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Material necessário para atendimentos emergenciais relacionados as demandas de consertos corretivos nas redes de abastecimento de água.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Aprovamos a inclusão da demanda do PCA de 2025.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

Estimado entre abril a agosto de 2025.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Material necessário para atendimentos emergenciais relacionados a demandas e consertos corretivos em redes de esgoto cloacal que prejudicam o meio ambiente e causam graves riscos a saúde da população da cidade, sanando demandas de buracos nas vias com trânsito de veículos e de passeios públicos, sendo de extrema importância para a segurança da população.

2.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Conforme previsão de materiais da GDCE em anexo (27275811).

2.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A informação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMAP contidas no processo 19.0.000052557-2.

Conforme consta na(s) RM(s) nº 2265, 2268, 2269, 2271, 2272, 2339, 2340, 2342, 2344, 2345, 2346, 2354, 2357, 2364, 2367, 2371, 2373, 2388. (conforme IDG 594/2024).

2.4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

O objeto pode ser adquirido por lotes parciais, uma vez que serão utilizados ao longo do tempo.

2.5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

As quantidades arroladas se basearam no histórico de consumo dos materiais.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS

RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL

Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente processo tem como escopo a aquisição de Material hidráulico e sanitário, tubos, conexões e acessórios de ferro, no âmbito da GDCE.

- Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Rua Américo Vespúcio, 881 - Bairro Higienópolis - Porto Alegre/RS.
- Quantitativos conforme quadro do item 1.3.

ITEM	NE	ESPECIFICAÇÃO
------	----	---------------

1	2000022	ABRAÇADEIRA DE REPAROS PARA CONserto EM Furos e CIsalhamento das Tubulações DN 150 MM. Comprimento Mínimo 190 MM, Range Mínimo de 168 Até 174 MM, Corpo em Aço Inoxidável AISI 304, Junta com Borracha EPDM e PN Mínimo 16 BAR. Parafusos e Porcas em Aço Inox ou Galvanizado. Sistema de Fechamento em Aço Inox AISI 304 ou em Ferro Ductil com Revestimento em Pintura Eletrostática Epoxi. Indicar Marca.
2	2000489	CHAVE BOCA AJUSTÁVEL 8", EM AÇO CROMO VANÁDIO. ACABAMENTO FOSFATIZADO CONFORME NORMA ISO 6787. INDICAR MARCA.
3	1034958	TRENA DE AÇO COM 7,5 METROS, COM graduação em milímetros e polegadas EM PRETO SOBRE FUNDO BRANCO OU AMARELO, NUMERADA pelo menos DE UM EM UM CENTÍMETRO, COM trava E ENROLAMENTO automático, COM CAIXA. indicar marca.
4	1077783	LIMA CHATA, tipo: BASTARDA, comprimento: 12", com cabo de madeira, uso: desbaste rápido, materiais ferrosos/não ferrosos, aplicação: limpeza ferramentas mecânicas e ferramentaria. INDICAR MARCA.
5	2000555	CHAVE DE FENDA TIPO PHILLIPS, EM AÇO CROMO VANÁDIO, 3/16"X 3"(4.5 X 75 MM). ACABAMENTO CROMADO, COM CABO EM POLIPROPILENO. INDICAR MARCA.
6	2000441	CARRINHO DE MÃO COM AS CARACTERÍSTICAS: - CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS , METÁLICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM (CHAPA 20), COM REFORÇO NAS BORDAS E DIMENSÕES APROXIMADAS 125X53X32 CENTÍMETROS; - PNEU COM CÂMARA 3.5/8"; - RODA METÁLICA; - EIXO EM AÇO E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE; - CHASSIS MONTADO EM CANTONEIRAS; - EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS; - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; - BRAÇOS METÁLICOS DE CANTONEIRA; - REFERÊNCIA: TRAMONTINA Cód. 77719445 OU EQUIVALENTE. INDICAR MARCA.
7	1078088	CHAVE COMBINADA 5/8", EM AÇO CROMO VANADIO, COM ACABAMENTO DE CABEÇAS POLIDAS, NIQUELADAS E CROMADAS. INDICAR MARCA.
8	1032978	ALICATE TIPO BLITZ (CHAVE JACARÉ) 12" (300MM) EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, REGULÁVEL COM PARAFUSO, PARA TUBOS ATÉ 3".INDICAR MARCA.
9	1032994	ALICATE TIPO BLITZ (CHAVE JACARÉ) 9" (225 MM) EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, REGULAGEM COM PARAFUSO, PARA TUBOS ATE 2". INDICAR MARCA.
10	1033000	CHAVE RETA 14", EM AÇO FORJADO, MORDENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL, REGULAGEM PARA TUBOS ATE 2", TIPO HEAVY DUTY, COM POSSIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM CABEÇA, MORDENTES E CILINDRO DE REGULAGEM EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, CONSTANDO NO MESMO, EM RELEVO, A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. INDICAR MARCA.
11	1061944	CHAVE RETA 24", EM AÇO FORJADO, MORDENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL, REGULAGEM PARA TUBOS ATÉ 3", TIPO HEAVY DUTY, COM POSSIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM CABEÇA, MORDENTES E CILINDRO DE REGULAGEM EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, CONSTANDO NO MESMO, EM RELEVO, A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. indicar marca.
12	1062009	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, rotação entre 4000 RPM e 6500 RPM, PARA MÁQUINA DE CORTE DE ASFALTO/ CONCRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 350 MM; ESPESSURA: 3,2 MM; TAMANHO DO FURO: 25,4 MM. INDICAR MARCA.
13	2000778	DISCO DE CORTE DIAMANTADO E SEGMENTADO, DIÂMETRO 350 MM, FURO CENTRAL de 25,4 MM, OS SEGMENTOS DEVERÃO TER espessura MÍNIMA DE 2 MM E ALTURA MÍNIMA DE 8 MM PARA CORTE DE TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO, AÇO E CONCRETO. DEVERÁ TER RENDIMENTO APROXIMADO DE 600 METROS. INDICAR MARCA.
14	2006138	ESCAREADOR, rebarbador, BISELADOR OU apontador metálico para TUBO pead De 20 a 32 mm com duas orelhas laterais tipo borboleta e sistema de lâmina SUBSTITUÍVEL com 2 lâminas extras para cada biselador. INDICAR MARCA.
15	2001142	MACHADINHA SEM UNHA, LÂMINA AÇO FORJADO TEMPERADO E REVENIDO. PESO MÁXIMO 620G E MÍNIMO 580G. COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 385MM E MÍNIMO 315MM. COMPRIMENTO FIO DA LÂMINA (GUME) MÁXIMO 115MM E MÍNIMO 95MM MEDIDAS DO OLHO PARA O CABO FORMATO ELÍPTICO. EIXO MENOR ENTRE 12MM E 18MM. EIXO MAIOR ENTRE 41MM E 49MM. CABO EM FIBRA DE VIDRO E EMBORRACHADO ANATÔMICO, COMPRIMENTO ENTRE 270MM E 330MM. CONJUNTO CABEÇA E CABO IDENTIFICADOS COM MARCA DO FABRICANTE E SISTEMA DE FIXAÇÃO E PROTEÇÃO QUE IMPEÇAM A SEPARAÇÃO INDESEJADA DO CONJUNTO. INDICAR MARCA.

16	1032937	CHAVE DE FENDA, EM AÇO CROMO VANADIUM, COM CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO DA HASTE 3/16" ISOLADA X COMPRIMENTO DA HASTE 6". INDICAR MARCA.
17	1032911	CHAVE DE FENDA 1/4" X 10" (6 X 250 MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO, CROMADA, COM CABO EM POLIPROPILENO. INDICAR MARCA.
18	1031798	BOLSA DE COURO PARA FERRAMENTAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 370MM DE LARGURA, 200MM DE COMPRIMENTO, 200 MM DE ALTURA. PARTE CENTRAL INTEIRA, PARTES LATERAIS EM COURO DUPLO, COLADO E REBITADO, REFORÇOS NOS QUATRO CANTOS. ALÇA EM COURO DUPLO, DE APROXIMADAMENTE 550 X 25 MM, PRESA POR REBITES E COSTURA. TAMPA SUPERIOR FECHADA POR DUAS FIVELAS. DEVERÁ SER FORNECIDA AMOSTRA AO ENVIAR A PROPOSTA. A AMOSTRA SERÁ FOTOGRAFADA PARA ANÁLISE DOS LOTES ENTREGUES E DEVOLVIDA APÓS ANALISADA. INDICAR MARCA.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Fornecimento de materiais de consumo com ou sem instalação, conforme descrições deste Termo de Referência.

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme especificação por item listado, sendo de fácil consulta ao GMAT utilizando o código do material.

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO:

O prazo de entrega será em média de 30 dias, a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato.

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela Gerência Distrital Centro (GDCE);

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS:

O DEPARTAMENTO efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS:

Conforme RMs do item 2.3. deste documento;

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339030240000

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material

nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO***. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.13.1. Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU - <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação.

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **James Mendel Schostack**, **Assistente Técnico**, em 07/02/2025, às 12:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE ARNOLD MACHADO**, **Gerente**, em 12/02/2025, às 08:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **32264863** e o código CRC **837D3353**.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE ESTOQUES - GSUP/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)**

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GSUP/C-ESTOQUES

Nome de Contato : Nathan Montagner Silveira

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9993

e-mail: nathan.silveira@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Aquisição de abraçadeiras de reparo:

COD MAT 2000016 - Abracadeira reparo furos e cisalhamento em tubulacoes dn 75 mm

COD MAT 2000017 - Abracadeira reparo furos e cisalhamento em tubulacoes dn 80 mm

COD MAT 2000014 - Abracadeira reparo furos e cisalhamento em tubulacoes dn 100 mm

COD MAT 2000023 - Abracadeira reparos furos e cisalhamento em tubulacoes dn 200 mm

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

250 PEÇAS (PC) para o COD MAT 2000016 - Abracadeira reparo furos e cisalhamento em tubulacoes dn 75 mm

150 PEÇAS (PC) para o COD MAT 2000017 - Abracadeira reparo furos e cisalhamento em tubulacoes dn 80 mm

300 PEÇAS (PC) para o COD MAT 2000014 - Abracadeira reparo furos e cisalhamento em tubulacoes dn 100 mm

80 PEÇAS (PC) para o COD MAT 2000023 - Abracadeira reparos furos e cisalhamento em tubulacoes dn 200 mm

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Materiais de reposição automática (RA), uso comum e regular pelas Coordenações de água das distritais do Departamento (GDNO, GDSU, GDLE e GDCE) .

Reposição de estoque estratégico de Abraçadeiras em Aço Inoxidável utilizadas em reparo de rachaduras, de perfurações e de cisalhamentos de redes de água

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Aprovamos a inclusão da demanda do PCA de 2025. O Plano de Contratações Anual deve subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e, para tanto, deve estar consolidado antes do início da elaboração dessas leis. Todavia, o Departamento não adotou a nova lei de licitações no ano de 2023, consequentemente não houve a elaboração do PCA nos termos da retrorreferida legislação, circunstância que justifica a sua ausência.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

Aproximadamente em 02/05/2025.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Reposição de estoque estratégico de Abraçadeiras em Aço Inoxidável utilizadas em reparo de rachaduras, de perfurações e de cisalhamentos de redes de água

2.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

As quantidades constam nas RMs 3215/25, 3216/25, 3218/25 e 3219/25. A quantidade comprada foi calculada considerando-se a posição de estoque no momento da análise de compra, o consumo médio mensal histórico disponível no sistema GMAT, o tempo de licitação, as compras pendentes de entrega, o prazo de entrega praticado pelo mercado e o estoque de segurança que se deseja manter para o item.

2.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A informação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa 001/2025.

O valor da contratação consta nas nas RMs 3215/25, 3216/25, 3218/25 e 3219/25. O valor de referência foi obtido por meio das SCMs 4298/24, 1707/25, 1710/25 e 6352/24.

2.4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

O objeto deve ser licitado por item em vez de lote. Desta forma se garante maior competitividade, vez que não frustra a participação de empresas que não comercializam todos os itens de um lote.

2.5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação mediante compra licitada normal, RM TIPO 01, é a adequada visto que os materiais não se configuram nem como dispensa de licitação, pelo valor, nem como compra emergencial ou como registro de preços (RM tipo 03), pois há previsibilidade no consumo, isto é, o quantitativo solicitado será utilizado ao longo do ano de 2025.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
---------------	------	---------

BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL

Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
4. TERMO DE REFERÊNCIA		
4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:		
O presente processo tem como escopo a Aquisição de abraçadeiras de reparo.		
A quantidade estimada pelo Departamento é de:		
250 PEÇAS (PC) para o COD MAT 2000016 - Abracadeira reparo furos e cisalhamento em tubulacoes dn 75 mm		
150 PEÇAS (PC) para o COD MAT 2000017 - Abracadeira reparo furos e cisalhamento em tubulacoes dn 80 mm		
300 PEÇAS (PC) para o COD MAT 2000014 - Abracadeira reparo furos e cisalhamento em tubulacoes dn 100 mm		
80 PEÇAS (PC) para o COD MAT 2000023 - Abracadeira reparos furos e cisalhamento em tubulacoes dn 200 mm		
Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado II, de endereço: Américo Vespúcio, 881, Porto Alegre/RS, onde é realizado o recebimento provisório. Após inspeção técnica do responsável na área, será confirmado o		

recebimento definitivo dos materiais.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se da reposição de reposição de estoque estratégico de Abraçadeiras em Aço Inoxidável utilizadas em reparo de rachaduras, de perfurações e de cisalhamentos de redes de água

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Fornecimento de material de consumo sem instalação, conforme descrições deste Termo de Referência.

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: O material entregue deverá atender às especificações constantes no sistema GMAT e demais requisitos constantes neste termo.

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 30 dias, a contar do recebimento do empenho.

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela Gerência de Suprimentos (GSUP).

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.8.2. A forma de contratação será definida pela GLIC - Gerência de Licitações e Contratos, de acordo com a IDG 592/2024, exceto nos casos de contratação emergencial ou por Inexigibilidade que deve ser indicado pela área demandante.

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS: conforme RMs do item 2.3. deste documento;

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Conforme RMs do item 2.3. deste documento;*

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO*. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.13.1. Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU - <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação.

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Montagner Silveira**, **Assistente Administrativo**, em 24/02/2025, às 17:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Boeckel Mendes**, **Gerente**, em 26/02/2025, às 16:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **32508626** e o código CRC **A527A1A6**.